PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Dispõe sobre a Assistência Psicológica às mulheres mastectomizadas no âmbito do município de Natal-RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, faço saber que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica assegurada às mulheres mastectomizadas no âmbito do Município de Natal-RN, a Assistência Psicológica, visando a prevenção e a redução das sequelas decorrentes do processo cirúrgico de retirada parcial ou total das mamas.

Parágrafo Único. O direito previsto no *caput* deste Artigo, se aplica a todas as mulheres que receberem Laudo Médico para cirurgia de Mastectomia em Unidade Pública de Saúde, com ou sem esvaziamento axilar.

Art. 2º - A Assistência Psicológica de que trata essa lei será realizada de acordo com a avaliação clinica de cada paciente, cabendo aos profissionais de saúde especializados que as acompanham definirem qual a técnica de intervenção será aplicada, bem como o número de sessões a serem ministradas.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, para a assistência psicológica às mulheres mastectomizadas.

Parágrafo Único - A assistência psicológica poderá ser realizada nas Unidades Básicas de Saúde e Hospitais do Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias, vigentes ou suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Padre Miguelinho, em 21 de fevereiro de 2022

GEOVANE PEIXOTO
Vereador (PTB)

VEREADOR Geovane Peixoto
ATITUDE E TRABALHO

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

JUSTIFICATIVA

O câncer de mama ainda é uma doença repleta de estigmas e apresenta diversas situações de ameaça às suas vítimas, afetando a qualidade de vida dessas mulheres.

Receber o parecer de câncer de mama é uma notícia destruidora, ocasionando grande impacto na vida das pessoas, fazendo com que as pacientes e suas famílias sejam abarrotadas por emoções como sofrimento, medo, raiva, angústia e ansiedade, além de prejuízos nas capacidades sociais, funcionais e vocacionais.

A mastectomia, mesmo sendo uma mediação temida e que, por ser parte do recurso terapêutico, interfere no estado físico, emocional e social, sucedendo na mutilação de uma região do corpo que desperta libido e desejo sexualainda, ainda é uma das intervenções em que a maior parte das mulheres com câncer é submetida,.

Tais situações e, em especial, as referidas cirurgias, ocasionam transformações dolorosas na vida das mulheres, como mudanças da autoimagem, da autoestima e comprometimento da sexualidade, visto que a mama é um órgão repleto de simbolismo para a mulher – feminilidade, sexualidade e maternidade. A amputação total ou parcial de tal membro pode deixar a mulher envergonhada, mutilada e sexualmente repulsiva, carregando fortes repercussões emocionais. O autoconceito encontrasse afetado devido as alterações na imagem corporal e das modificações devastadoras na aparência física e função.

A reconstrução mamária para pacientes submetidas a mastectomia, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), imediatamente após a retirada do tumor, é prevista pela Lei nº 12.802/2013. Entretanto, a referida Lei ainda não surte o efeito desejado no Brasil, pois segundo o DATASUS, a proporção nos últimos cinco anos é de apenas uma cirurgia de reconstrução a cada 7,5 mastectomias realizadas.

Diante dessa situação resta a grande maioria das mulheres enfrentar a doença e se submeter a Mastectomia com pouquissimas possibilidades de reconstrução mamária e, por consequência, conviver com as repercussões psicológicas provocadas pela doença e pela cirurgia, o que, por si só, justifica a importância de se oferecer suporte psicológico às mulheres mastectomizadas.

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

O acompanhamento psicológico propicia o desenvolvimento de condições para que a mulher mastectomizada chegue com maior segurança ao reconhecimento de sua situação, adote uma postura ativa na superação de suas dificuldades e, como consequência, descubra uma série de potencialidades suas que estavam encobertas, tendo maior condição de enfrentar as transformações sofridas.

Além disso, o acompanhamento psicológico atuará também no processo de luto do órgão amputado, pois a vivência do luto pela mama, pela imagem corporal perdida e pelas significações atribuídas ao seio é muito importante para que a mulher mastectomizada tenha condições de chegar à aceitação com maior segurança.

Simultaneamente a todas essas demandas, o acompanhamento psicológico auxilia, ainda, a mulher no processo de ressignificação do corpo mutilado, reavaliando comportamentos pessoais que normalmente são empregados nas relações estabelecidas consigo mesmo, com familiares, com amigos e com o mundo.

Por tudo isso, Nobres Edis, resta demonstrada a relevância da presente proposição, que visa garantir as mulheres mastectomizadas o apoio pscológico desde o diagnóstico do câncer de mama, perspassando pela aceitação da doença, ajudando a compreender as suas angústias, incertezas e aceitando as suas modificações corporais e psíquicas durante o processo, inclusive com a melhora das relações com os familiares, com amigos, com aa sociedade e consigo mesma.

Pelo exposto, e visando proporcionar melhores condições de vida a toda sociedade natalense e, em especial, as mulheres mastectomizadas, contamos com o apoio de todos pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Palácio Padre Miguelinho, em 21 de fevereiro de 2022

GEOVANE PEIXOTO
Vereador (PTB)

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal